



EDITAL Nº 016/2024-PCM

O Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves, Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática;

considerando as deliberações do Conselho Acadêmico do Programa de *Pós- Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*, em reunião realizada no dia 06/08/2024, convocada pelo Edital de Reunião nº 005/2023- REUNIÃO/PCM;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo para o curso de **MESTRADO e DOUTORADO, Turma 2025**, do *Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* (PCM), do Centro de Ciências Exatas, da Universidade Estadual de Maringá.

1. INSCRIÇÕES

O PCM realizará as inscrições para o processo seletivo de **Mestrado e de Doutorado** no período de **02 de setembro a 04 de outubro de 2024**. As inscrições serão feitas no Campus da UEM, na Secretaria do PCM, Bloco F-67 - sala 07 (térreo), de segunda a sexta-feira, no horário das **14 horas às 17 horas**. Serão aceitas inscrições via correio, desde que postadas até a data de **04/10/2024**, via **SEDEX**. É obrigatório o envio de um e-mail para o endereço eletrônico: sec-pcm@uem.br , contendo as seguintes informações: NOME COMPLETO, CURSO INSCRITO E NÚMERO DE LOCALIZADOR emitido pelo correio, DATA DA POSTAGEM e CIDADE.

Endereço para postagem:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Programa de Pós-graduação em Educação para a Ciência e a Matemática
PROCESSO SELETIVO 2024 - PCM
Av. Colombo, 5790
87020-900 – Maringá - PR

As inscrições homologadas serão disponibilizadas em edital, publicado em local apropriado na Secretaria do PCM e, também, no site do programa, até **18/10/2024**.

CANDIDATOS DE MESTRADO

Poderão inscrever-se no processo de seleção para ingresso no Curso de **Mestrado** em *Educação para a Ciência e a Matemática* os graduados ou graduandos (último ano) em Ciências, Ciências Biológicas, Física, Química, Matemática e áreas afins.

§ PRIMEIRO – O candidato deve apresentar um projeto de pesquisa em que o seu objeto de estudo esteja de acordo com as linhas de pesquisa do PCM e em coerência com as pesquisas do orientador indicado;

.../



1. DAS VAGAS

CANDIDATOS DE DOUTORADO

Poderão inscrever-se no processo de seleção para ingresso no Curso de **Doutorado** em *Educação para a Ciência e a Matemática* os portadores de título de mestrado na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins.

§ PRIMEIRO – O candidato deve apresentar um projeto de pesquisa em que o seu objeto de estudo esteja de acordo com as linhas de pesquisa do PCM e em coerência com as pesquisas do orientador indicado;

Obs.: A homologação da inscrição dos graduados ou graduandos em áreas afins será avaliada pela Comissão de Seleção. Para esses casos, o candidato deve comprovar que já teve algum tipo de experiência na área de Ensino de Ciências, tais como: publicação de trabalhos, participação em eventos, participação em projetos e docência.

Há **20 vagas** de Mestrado e **15 vagas** de Doutorado disponíveis e distribuídas entre as áreas de Biologia, Ciências, Física, Química e Matemática, conforme disponibilidade dos professores apresentados no Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de professores por área, vagas de mestrado e/ou doutorado e linhas de pesquisa.

DOCENTE	ÁREA	VAGAS Mestrado (M) e/ou Doutorado (D)	LINHAS DE PESQUISA
Ana Tiyomi Obara	BIOLOGIA	M	L1 e L2
Álvaro Lorencini Junior	BIOLOGIA	M e D	L1, L2 e L3
André Luis de Oliveira	BIOLOGIA	M e D	L1 e L2
Carlos Alberto de O. Magalhães Jr.	CIÊNC/FÍSICA/BIOL	M e D	L1 e L2
Daniel Gardelli	FÍSICA	M	L3
Fabiana Aparecida de Carvalho	BIOLOGIA	M	L1 e L3
Fábio Alexandre Borges	MATEMÁTICA	M e D	L1 e L2
Jaime da Costa Cedran	QUÍMICA	M	L1 e L3
Josie Agatha Parrilha da Silva	CIÊNCIAS	M	L1, L2 e L3
Lílian Akemi Kato	MATEMÁTICA	M e D	L1 e L2
Luciano Carvalhais Gomes	CIÊNCIAS/FÍSICA	M	L1, L2 e L3
Marcelo Carlos de Proença	MATEMÁTICA	M e D	L1 e L2
Marcelo Pimentel da Silveira	QUÍMICA	M e D	L1, L2 e L3
Marcos Cesar Danhoni Neves	CIÊNCIAS/FÍSICA	M e D	L1, L2 e L3
Maria Julia Corazza	BIOLOGIA	M e D	L1, L2 e L3
Mariana Moran	MATEMÁTICA	M e D	L1 e L2
Michel Corci Batista	CIÊNCIAS/FÍSICA	D	L1, L2 e L3
Neide Maria Michellan Kiouranis	QUÍMICA	M e D	L1 e L2
Polônia Altoé Fusinato	CIÊNCIAS/FÍSICA	D	L1 e L2

Importante: Na Ficha de inscrição complementar deverá ser indicada a área de interesse e dois possíveis orientadores (em ordem de preferência). A indicação do orientador deve estar vinculada a área de atuação do mesmo, para isso, sugerimos consultar seu currículo lattes.

Obs.: ao indicar os dois nomes de possíveis orientadores, ficar atento se no Quadro 1 os respectivos nomes oferecem vagas para o nível pretendido.

Linhas de Pesquisa: (Para ver a descrição das linhas, acesse a homepage)

L1 – Ensino e Aprendizagem na Educação Científica

L2 – Formação de Professores de Ciências e Matemática

L3 - História, Epistemologia e Cultura da Ciência

.../



2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os documentos à **Secretaria do PCM** (bloco F67, sala 07), ou pelo correio, em envelope/saco plástico, fechado, na ordem abaixo:

1º arquivo: Letra A - Fichas de inscrição e documentos da Letra B.

Identificar: NOME COMPLETO - Ficha de Inscrição

2º arquivo: Letra C – Curriculum vitae documentado

Identificar: NOME COMPLETO - *Curriculum vitae* documentado

3º arquivo: Letra D – Projeto de Pesquisa

NÃO IDENTIFICAR

A. Fichas de inscrição (e documentos para caso de solicitação de vaga reservada ou suplementar):

- A.1. Ficha de inscrição** do sistema **sgipos**. Acesse (<http://npd.uem.br/sgipos/>) (**sem ela a inscrição NÃO é confirmada**);
- A.2. Ficha de inscrição complementar;**
- A.3.1** Foto 3x4 (colada na ficha **sgipos**).
- A.4.** Termo de autodeclaração étnico-racial no caso de opção por vaga reservada ou suplementar.
- A.5.** Declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio, no caso de opção por vaga suplementar para candidato que se autodeclarar indígena.
- A.6.** Laudo medico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021, no caso de opção por vaga suplementar para candidato com deficiência.

B. Cópia IMPRESSA dos documentos abaixo relacionados:

- B.1.** Certidão de nascimento ou casamento;
- B.2.** Cédula de Identidade (RG);
- B.3.** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- B.4.** Título de Eleitor;
- B.5.** Certificado de Reservista (no caso de candidato do gênero masculino);
- B.6.** Diploma de graduação (**não se aplica para formandos da graduação**);
- B.7.** Histórico escolar da graduação;

Apenas para candidatos ao doutorado, adicionar além dos itens B1 a B7, também os B8 e B9:

- B.8.** Diploma de mestrado ou ata de defesa da dissertação. Caso o candidato não tenha defendido até a inscrição, o mesmo deverá apresentar uma declaração de matrícula emitida pelo programa em que está matriculado e uma declaração do orientador de que a defesa ocorrerá até a data da matrícula;
- B.9.** Histórico escolar da pós-graduação.

.../



C. Curriculum Lattes (Plataforma Lattes CNPq) e TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, juntamente com os **documentos que comprovem** as atividades profissionais e produção científica; **somente de 2019 a 2024** e não é necessário autenticar esses documentos. Para artigos, apenas a primeira folha; para livros, a folha com a ficha catalográfica e sumário; para capítulos de livro, a folha com a ficha catalográfica, sumário e primeira folha do capítulo; para trabalhos de evento (completos, resumos expandidos e resumos) digitalizar a primeira página. Serão computados apenas itens comprovados por meio de documentos anexados ao lattes.

ATENÇÃO: Os documentos comprobatórios acima devem estar organizados e numerados de acordo com os itens da TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

D. Projeto de pesquisa – roteiro para elaboração: (Não colocar identificação -NOME- no interior do arquivo)

O Projeto de Pesquisa deverá se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática, ser redigido em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas, margens 3 cm. As citações e referências devem seguir as normas vigentes da ABNT.

PROJETO DE PESQUISA

FOLHA DE ROSTO:

Instituição/Programa

Título do Projeto

Identificação da Linha de Pesquisa no Programa

Indicação de dois Orientadores (que os nomes tenham coerência com a proposta do projeto e os trabalhos que os orientadores já desenvolvem – sugerimos analisar o Currículo Lattes dos docentes)

Local Data:

PARTE INTERNA:

Título do projeto;

Resumo (até 200 palavras);

Palavras-chave (3 a 5 palavras-chave);

Introdução (relevância do estudo por meio do uso da bibliografia fundamental - de pesquisa e referencial teórico);

Problema/questão/ões de pesquisa;

Objetivo Geral e Objetivos Específicos (pontuar os objetivos que o trabalho visa atingir);

Justificativa (apresentar a relevância da pesquisa proposta e o impacto do projeto para o desenvolvimento científico, social, tecnológico ou de inovação);

Metodologia (descrever a metodologia a ser utilizada na pesquisa);

Cronograma;

Referências.

Observação:

D.1. A conferência da documentação da inscrição, para sua entrega, é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

D.2. A não apresentação do comprovante de conclusão de curso de graduação, no caso de mestrado, e do diploma de mestrado, no caso do doutorado, até a matrícula implicará em eliminação do candidato em caso de classificação dentro do número de vagas.

D.3. O projeto não deve constar o nome do candidato, para promover uma avaliação às cegas.



CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Obrigatório o envio de todos os documentos e fichas indicadas nos itens de A a D, a falta de algum implicará na não homologação da inscrição.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção de candidatos se realizará em duas etapas: **Eliminatória (Análise do projeto e entrevista)** e **Classificatória (Análise de currículo)**.

Etapa Eliminatória: duas partes.

3.1 A **primeira parte** consiste na avaliação prévia dos projetos e seleção para a entrevista – **período de seleção: 14 a 24 de outubro**, com **divulgação dos selecionados** no dia **08/11/2024**.

Os projetos serão avaliados com nota de 0,0 a 10,0, e serão selecionados apenas aqueles que obtiverem nota acima de 7,0.

3.2 A **segunda parte** será a entrevista com os candidatos selecionados na primeira parte, realizadas entre os dias **18 a 22/11/2024**, pelo *google meet*, com agendamento prévio e de forma remota e será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0. Só será classificado para a próxima etapa o candidato que tiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.2. Defesa do pré-projeto e arguição

3.2.2.1. Esta etapa será realizada em reuniões virtuais, limitadas exclusivamente aos membros da Comissão de Seleção e Admissão e ao candidato, de acordo com o cronograma (item 3.2 do Edital) em sala virtual com endereço a ser divulgado posteriormente.

3.2.2.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

3.2.2.3. A defesa oral do projeto de pesquisa e a arguição terão duração máxima de 20 minutos e serão realizadas perante uma banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.2.4. As sessões de defesa de projeto deverão ser filmadas e/ou gravadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.2.5. O não comparecimento do candidato na reunião virtual, na data, horário e sala indicados para essa etapa implicará na eliminação do processo seletivo.

3.2.2.6. Na eventualidade de um problema relacionado à conexão à rede de internet, que impeça a realização da reunião virtual, será marcada uma nova data que não ultrapasse os limites estabelecidos para a realização desta etapa de seleção, limitado a um reagendamento.

3.2.2.7. A etapa de defesa do projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Consistência e domínio do referencial teórico.

b) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos.

c) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.

3.2.2.8. Será desclassificado o candidato que não atingir a nota 7,0 nesta etapa.



Etapa Classificatória:

Esta etapa apresenta a análise do *Curriculum lattes* e será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0.

Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista do projeto.

Observação: A **nota final** de cada candidato no processo seletivo será a média simples das notas obtidas na etapas classificatória e eliminatória.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidatos portadores de deficiência ou que necessitem de atendimento especial para a realização da seleção deverão apresentar pedido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação para a Ciência e a Matemática – PCM, indicando as respectivas necessidades.

O pedido é realizado por meio de requerimento que deverá ser enviado ao e-mail da secretaria do PCM, mediante a apresentação de laudo médico. A análise do pedido será feita de acordo com as normas específicas vigentes na UEM, sendo a decisão comunicada por escrito ao requerente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de responsabilidade do candidato procurar pelas informações relativas ao processo seletivo, como horários da entrevista, resultados e demais itens no **site do PCM (não serão fornecidas informações por telefone)**.
- b) A divulgação dos resultados finais do processo de seleção para o curso de Mestrado e Doutorado em Educação para a Ciência e a Matemática ocorrerá **até o dia 13/12/2024**, mediante Edital publicado na *homepage* do PCM (www.pcm.uem.br).
- c) Não haverá divulgação e revisão de nota em quaisquer das fases.
- d) A matrícula será realizada nos dias **28 e 29/02/2024**, na secretaria do programa (**A não efetivação da matrícula no período estabelecido implicará na desistência da vaga**):
 - i. No caso de mestrado e doutorado, **para os já diplomados**, será realizada nos dias **27 e 28/02/2025**, na secretaria do programa (com início provável das aulas em março de 2024);
 - ii. Para o candidato ao mestrado, **no caso de concluinte da graduação** e para o candidato ao doutorado, **no caso de não ter ocorrido a defesa de dissertação do mestrado**, a matrícula será realizada nos dias **30 e 31/07/2025**, desde que apresente, até o dia **28/02/2025**, o requerimento solicitando a matrícula neste período em razão da finalização do curso, anexando um comprovante emitido pela IES do candidato;
 - iii. No caso do item ii, o ingressante do mestrado/doutorado terá o início de suas aulas no segundo semestre de 2025.



- e) O ingresso não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo; a concessão de bolsa se dará obedecendo à disponibilidade e aos critérios determinados pelas agências de fomento, do PCM e pela Comissão de Bolsas do programa.
- f) As decisões da Comissão do Processo Seletivo são irrevogáveis.
- g) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.
- h) Considerando a crise pandêmica, a previsão do início das aulas para os ingressantes no primeiro semestre é março de 2025, **para os ingressantes no segundo semestre, a previsão é agosto de 2025 (o ingresso no segundo semestre é apenas para o caso do item 5, letra d, opção ii).**
- i) No ato de inscrição, por meio **da FICHA COMPLEMENTAR**, as/os candidatas/os deverão optar por uma das modalidades de vagas: I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas; II - Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); III - Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; IV- Suplementares para pessoas com deficiência.
- j) Do total de vagas ofertadas por cada curso de Pós-Graduação stricto sensu, serão reservadas:
I - 15% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
II - 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas indígenas;
III - 5% (cinco por cento) para pessoas autodeclaradas com deficiência.
§ 1°. No caso do inciso I, o percentual refere-se ao total de vagas ofertadas tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado do PCN-UEM;
§ 2°. Nos casos dos incisos II e III, as vagas serão consideradas suplementares, ou seja, serão automaticamente criadas caso haja candidatas/os indígenas ou pessoas com deficiência aprovadas/os;
§ 3°. As vagas suplementares não dependem de aprovação prévia do PCM-UEM, ou seja, será disponibilizada uma vaga para indígena e outra para pessoa com deficiência sempre que houver candidatas/os aprovadas/os;
§ 4°. Nos casos dos incisos II e III, o percentual de 5% de vagas implica na destinação de uma vaga suplementar pelos cursos, Mestrado e Doutorado, acrescentando mais uma vaga a cada 20 vagas ou fração a mais ofertadas.
- k) As pessoas que não tiverem as suas opções de concorrência pela reserva de vagas confirmadas pela Comissão de Homologação, serão remetidas à disputa pelas vagas de ampla concorrência.
- l) **Art. 32°.** As pessoas negras (pretas e pardas), que obtenham avaliação que lhes garanta vagas de ampla concorrência, não serão computadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
- m) As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) que não forem preenchidas serão remetidas à ampla concorrência.

.../



- n) Em caso de desistência da/o concorrente negra/o (preta/o ou parda/o), indígena e pessoa com deficiência optante selecionado, a vaga será preenchida pelo concorrente negra/o (preta/o ou parda/o), indígena e pessoa com deficiência subsequentemente aprovada/o, também optante desta mesma modalidade.
- o) A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos, para devolução, na secretaria do programa, até **11/04/2025**, sendo que após essa data o material será descartado.
- p) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Maringá, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
Coordenador